

g—AO SR. MARTINHO DE MELLO E CASTRO, 1773.

Illmo. e Exmo. Snr. A copia junta da carta que por ordem de S. Mage. escreveu o *Illmo. e Exmo. Snr. Franc.º Xver. de Mendonça Furtado* Antecessor de V. Exa. que Deos tem em gloria he deciziva para fazer cortar todas as duvidas que ainda existem sobre os limites desta Capitania com a de Minas Geraes. E porque faltou na primeira via que expidi por esta secretaria em 12 de Janeiro deste presente anno o hir unida ao termo da Junta que em virtude da mesma ordem se convocou na Capital do Rio de Janeiro na presença do *Exmo. Conde da Cunha Vice Rey* que então era do Estado em 12 de Outubro de 1765 em que ficou assentado fosse a divizão dos dous Governos pela corrente do Rio Sapucahy: a remeto agora a V. Exa. junta com a segunda via deste mesmo negocio, para que V. Exa. a vista de tudo, e informado do que se passa sobre esta materia queira novamente expedir as suas positivas ordens para fazer cessar de huma vez todas as perturbaçoens e contendas, já tantas vezes decididas e sempre continuadas com que ainda actualmente se agitam as questoons sobre a divizão desta Capitania porque cada vez se adiantam mais os registros sobre ella e se lhe vão tirando os seus rendimentos e os lucros dos seus descobertos com sentimento, prejuizo, ruina, e perturbações destes Povos, ao que V. Exa. dará aquella providencia que lhe parecer mais do serviço de S. Magestade e do seo Real Interesse. Deos Guarde a V. Exa. S. Paulo a 19 de Fevereiro de 1773.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

2—COM O VICE-REI DO BRAZIL.

a—DO CONDE DA CUNHA, 1765—1775.

Illmo. e Exmo. Snr.—Desejo q'. V. Ex.^a faça a mais feliz viagem, e que no seu governo tenha as mayores fortunas.

Em conformid.^e das Ordens de S. Mag.^e informey a V. Ex.^a do que sabia da Cap.^a de S. Paulo, e a todo o tempo que me lembrar mais algúa circumstancia digna de se lhe participar, o farey sem demora.

